

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para atender aos serviços de Oftalmologia e Podologia de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município do Carmo está localizado na região serrana do estado do Rio de Janeiro, a aquisição destes Materiais se dá, de suma importância e Urgência para prestar um serviço de qualidade aos nossos usuários. Considerando estar apto a receber novos equipamentos com profissionais qualificados para operar os mesmos, esperamos assim sanar as necessidades existentes, o amplo atendimento aos munícipes, garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento para o conjunto de ações propostas para este serviço e uma Melhor qualidade de vida, visando ainda à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>AUTO REFRATOR-Acuidade visual de refração medição da curvatura corneana-Medição de ceratometria periférica-Medição intuitiva de diâmetro- Rastreamento de pupila semi-automático</p> <p>Refração</p> <ul style="list-style-type: none"> • SPH (Esférica) -25.00 ~ +22.00D. • CYL (Cilíndrica) 0.00 ~ +/-10.00D. <ul style="list-style-type: none"> • AXIS 1 ~ 180°. • VD (Vertex) 0.0, 12.0, 13.5, 15.0. • PD (Distância da Pupila) 10 ~ 88mm. • Diâmetro de pupila mínimo Ø2.0mm. <p>Ceratometria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corneal Power 33.00 ~ 67.50D. • Astigmatismo da córnea 0.00 ~ -15.00D. <ul style="list-style-type: none"> • Curvatura do raio 5.0 ~ 10.2mm. • AXIS 1 ~ 180°. <p>Tamanho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro da Córnea 2.0~14.00mm. • Memória de armazenamento. • Máximo de 10 resultados (por olho L/R). <p>Hardware</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor 5.7" colorido TFT LCD. 	UN	01

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



P R E F E I T U R A
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

	• Voltagem AC 100V~240V, 50/60Hz.		
	COM REGISTRO NA ANVISA		
02	<p>Tonometro Pneumtico - • Controle Smart Puffing com ajuste automático para pressão intraocular</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exibição do guia de rastreamento automático • Interface amigável • Compensação precisa da espessura da córnea • Tela sensível ao toque colorida de alta resolução de 7 " • Função de ruptura de segurança mais preciso • Descanso de queixo motorizado • Impressora interna de alta velocidade • Função de transferência de dados de rede • Função de modo de economia de energia 	UN	01
03	<p>Biômetro Ultrassônico - BIÔMETRO ULTRASSÔNICO E PAQUÍMETRO</p> <p>Biometria Ultrassônica e Paquimetria em um mesmo equipamento.</p> <p>É possível comunicar o equipamento diretamente, sem fio, com o biômetro óptico OA-2000.</p> <p>Leve, portátil e prático, pesando apenas 470g.</p> <p>Tela touch screen colorida de 3.5"</p> <p>Cálculo da LIO integrado no equipamento, é possível conectar com um computador para o cálculo por diversas opções de fórmulas</p>	UN	01
04	<p>Microscopio Cirúrgico oftalmológico - Stereo base de 25mm, melhor visão 3D</p> <p>Iluminação Coaxial</p> <p>Revestimento anti-mancha</p> <p>Tubo binocular paralelo</p> <p>Cabeça óptica com freios eletromagnéticos (PRÓ e OFFISS)</p> <p>Zoom contínuo motorizado</p> <p>Pedal multifunções</p> <p>Botão de ajuste de DP</p> <p>Filtro amarelo integrado</p> <p>Base compacta</p>	UN	01
05	<p>Lampada de Fenda 3 ou 5 aumentos - Ocular: 12.5X.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. • Diâmetro campo de visão 5 aumentos: 37/23/14 / 8.7/5.7mm. • Distância pupilar: 54 mm~82mm. • Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. • Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. • Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. • Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. • Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. • Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). • Iluminação: 12v, 30w Led. • Iluminação: LED (Lâmpada de Fenda de 5 aumentos). • Fixação: LED Vermelho 3.5V. 	UN	01

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



P R E F E I T U R A
C A R M O
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: Voltagem 100~240V. • Frequência: 48~62 Hz. 		
06	Laser para Oftalmologia	UN	01
07	Retinografo - Retinógrafo não-midriático, fotos de altíssima resolução, rápido e com software intuitivo. 3 anos de garantia contra qualquer defeito de fabricação!	UN	01
08	<p>Topografo de Cornea - Peso 6 kg Dimensões 32 x 20,5 x 51 cm Conectividade Software com compartilhamento de dados em rede Windows 7 ou superior, USB 3.0 (Equipamento com PC)</p> <p>Fonte de Iluminação LED azul cobalto, LED branco, LED infravermelho</p> <p>Pontos de Medição 6.144</p> <p>Resolução 2 MP (1624x1232), 5 MP (2448x2052)</p>	UN	01
09	Micromotor profissional 30.000 RPM, para podologia	UN	02
10	Caixa de esterilização, 18x8x2 inox	UN	08
11	Alicate de corte reto 776, material inoxidável, 12cm de comprimento.	UN	08
12	Alicate de cutícula 722.ponta reta, material inoxidável, 10,5cm de comprimento	UN	20
13	Goiva nº 206 aço inoxidável, 16cm de comprimento, espessura cabo 5 mm	UN	20
14	Estilete sondador altoclávavel, 14 cm de comprimento, cabo 5mm	UN	20
15	Nuclear estreito nº208 autoclavável, cabo 5mm, comprimento 14 cm, diâmetro de ponta 1,8 mm	UN	20
16	Nuclear estreito nº209 autoclavável, cabo 5mm, comprimento 14cm, diâmetro de ponta 2,5 mm	UN	20
17	Nuclear estreito nº 206, cabo 5mm, comprimento 14cm, diâmetro de ponta 1,5 cm	UN	20
18	Porta agulha mathie, 17 cm de comprimento, reto com ranhuras.	UN	10
19	Pinça comum, aço inoxidável, autoclavável, com pino guia, 16 cm de comprimento.	UN	10
20	Lâmina de gúbia nº01	UN	1000
21	Lâmina de gúbia nº2	UN	1000
22	Lâmina de gúbia nº03	UN	1000
23	Lâmina de gúbia nº05	UN	1000
24	Lamina de gúbia nº08	UN	1000
25	Lamina de bisturi descartáveis nº15	UN	1000
26	Broca diamantada nº718, autoclavável, diâmetro 2,35 cm, 4,5 de comprimento.	UN	20
27	Broca diamantada N°720 autoclavável, dimensões (4,5x0,5x0,5)cm, peso 5g	UN	20
28	Broca PM 42 autoclavável, 2,35mm de diâmetro, 4,5 de comprimento.	UN	20
29	Mandril reforçado	UN	100

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



P R E F E I T U R A
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

30	Broca enucleadora P , em aço cirúrgico esterilizável.	UN	20
31	Broca enucleadora M, em aço cirúrgico esterilizável.	UN	20
32	Broca enucleadora G, em aço cirúrgico esterilizável	UN	20
33	Broca carbide nº03 em aço inoxidável	UN	20
34	Broca de tungstênio , 49mm de comprimento , 2,38mm de diâmetro. marcação verde	UN	10
35	Broca de tungstênio , 49mm de comprimento , 2,38mm de diâmetro. marcação azul	UN	10
36	Broca de tungstênio , 49mm de comprimento , 2,38mm de diâmetro. marcação vermelha	UN	10
37	broca de cerâmica , material ponta em acrílico , 4cm de comprimento, marcação azul	UN	6
38	Lixa laminar nº 220	UN	50
39	Lixa laminar nº400	UN	50
40	Lixa plantar nº 120	UN	50
41	Lixa plantar nº220	UN	50
42	Suporte de lixa plantar	UN	20
43	Suporte de lixa laminar	UN	40
44	Pinça de espiculaectomia ,confeccionado em aço inoxidável , 14 cm de comprimento	UN	10
45	Pinça traçada para colocação de braquetes, em aço inoxidável , 14 cm de comprimento .	UN	4
46	Boton REF30.10.202	UN	100
47	Monômero	UN	2
48	Rolo de elástico ortodôntico (cadeia)	UN	40
49	Fibra FMM (TIRA) termoclip 0,2mm	UN	40
50	Fibra FMM (TIRA) termoclip 0,25 mm	UN	40
51	Fibra FMM(TIRA) termoclip 0,30 mm	UN	40
52	Paquímetro plástico 0,8 cm	UN	4
53	<p>kit de monofilamento ,Instrumento para avaliação da sensibilidade tátil da pele e avaliação do estado funcional de nervos periféricos. Importante para a percepção da perda da sensibilidade protetora em determinada região, permitindo a prevenção de incapacidades e intervenção precoce a lesões.</p> <p>Utilizado no diagnóstico e monitoramento de Diabetes e Hanseníase, casos de intervenção pós-trauma ou cirurgia e nas demais causas de perda de sensibilidade.</p>	UN	2
54	<p>Cuba Plástica de imersão Dimensões do produto A:10,5 x L:23 x C:31cm * Capacidade 1,5 L.</p>	UN	1
55	<p>Cadeira de podologia , Descrição: Estrutura em aço maciço e base com 10mm de espessura, acabamento em pintura eletrostática. Estofamento :Assento e encosto modelados anatomicamente com espuma laminada e revestido por tecido sintético. Encosto reclinável: com regulagem motorizada comandada através de pedal e reclinção máxima de 180c°.Braços que acompanham o movimento de reclinção e escamoteáveis em ambos os lados .Apóia pés comandados através de pistões</p>	UN	1

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



P R E F E I T U R A
C A R M O
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

	hidráulicos. Cadeira suporta até 200kg.		
56	Diapasão médico com fixador 128hz	UN	1
57	Alto frequência portátil , bivolt 8 eletrodos	UN	1
58	Broca PM95 autoclavável ,dimensões (4,5x0,5x0,5)cm ,peso 5g	UN	10
59	Mocho ,Descrição : Estrutura , aço maciço e acabamento em poliestileno. Regulagem hidráulica da altura do assento .	UN	1
60	Estofamento :assento e encosto modelados anatomicamente com espuma injetada em poliuretano. Revestidos por tecidos sintético .	UN	10
61	Carrinho auxiliar com três bandejas	UN	03
62	Protetor Eletrônico 500VA 300W Monovolt 127V 4 Tomadas Cabo 1 Metro Certificado	UN	20
63	Nobreak 1200va Bivolt 115v 6 Tomadas	UN	10

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo de Referência, será feita a média de valores, através de pesquisa de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

- a) No Setor de Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, situado à Rua Alayde Ferreira Braga, nº413, Bom Pastor – Carmo/RJ.
- b) No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
- c) No horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;
- d) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos.

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



P R E F E I T U R A
C A R M O
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

a) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo de identificação do produto visível e legível.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

a) No Setor de Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Alayde Ferreira Braga, nº413, Bom Pastor – Carmo/RJ, CEP: 28640-000. No horário das 08h às 12h e das 13h às 16h de segunda a sexta feira.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 7 (sete) dias, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

8.1.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, número de lote, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.2. Os equipamentos a serem entregues deverão ter a garantia do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo manutenção e substituição de peças se necessário.

8.1.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

8.1.4. Todo equipamento que necessitar de montagem, esta deverá ser de responsabilidade do fornecedor.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

9.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, número de lote, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto do presente Termo de referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência.

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.



P R E F E I T U R A
CARMO
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.6. Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.7. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto nos respectivos endereços citados acima

12.8. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a compra dos equipamentos, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante através de servidor do quadro de funcionários a ser indicado, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



P R E F E I T U R A
C A R M O
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

14.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

14.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O início da execução dos objetos será após a homologação, assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho; com entrega imediata partir da assinatura do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista; e) CND Estadual.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ:11.762.815/0001-24

Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com



P R E F E I T U R A
C A R M O
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

18. CONDIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

FABÍOLA DA SILVA WERNECH

Secretária Municipal de Saúde

Port. 102/2022

RONE ALVES COSTA

Diretor do Centro de Especialidades Médicas

Port.; 537/2021